

A INJUSTA PUNIÇÃO DO PROFESSOR WALTER MOTTA FERREIRA E SUA DEFESA PELA  
ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UFRRJ - ADUR-RJ.  
- CRONOLOGIA DOS FATOS -

DATA	FATO	DOCUMENTO	COMENTÁRIO
20/09/79	Morre brutalmente atropelado o aluno da UFRRJ GEGORGE RICARDO AB-DALA na Rodovia Rio-São Paulo, no trecho entre a UFRRJ (Km 47) e a zona residencial (Km 49) onde reside boa parte dos alunos da Universidade		O acidente ocorreu à noite nesta Rodovia não iluminada.
21/09/79	Alunos se propõem a reivindicar junto à Reitoria, melhores condições de acesso à zona residencial (ciclovia, iluminação, etc), policiamento mais efetivo na área e aumento do número de médicos no ambulatório da UFRRJ. Na manhã desse dia, comissões de alunos dão avisos em várias salas de aula, para alertar o corpo discente sobre as medidas a serem propostas à administração. Um grupo de alunos, quando se preparava para entrar na sala de aula de Zootecnia II, no Instituto de Zootecnia, é interceptado pelo Professor Colaborador desse Instituto WALTER MOTTA FERREIRA. Este, amigo particular do aluno que falecera na noite anterior (e que por isso passara toda a madrugada acompanhando e compartilhando do sofrimento de vários outros amigos comuns) prevendo a possibilidade de um tumulto, se propõe a transmitir o aviso, recebendo em troca da comissão a promessa de que se retiraria do Instituto. O Professor WALTER obtém permissão do Prof. EDSON DE ASSIS MENDES, que lecionava no momento, para se dirigir à turma e transmite o aviso, tal qual descrito anteriormente. Um dos membros da comissão de alunos que afotamente entrara na sala de aula, critica o Serviço Médico da UFRRJ, mas é interrompido pelo Prof. WALTER, que solicita sua saída da sala, uma vez que já comunicara o aviso. Após alguns minutos os alunos em sala resolvem deixar a aula. O Prof. EDSON comunica o fato ao Sub-chefe do Departamento de Produção Animal, no momento respondendo pela chefia, Prof. JOSÉ ALBERTO BAPTISTA, que o aconselha a permanecer em sala até o fim do período e lançar falta aos alunos que se retiraram, considerando o fato de pouca importância. À tarde um grupo de alunos vai à Reitoria e propõe as reivindicações ao Vice-Reitor da UFRRJ, Prof. VICENTE DE PAULO GRAÇA. Inicialmente isto é feito de forma agressiva, depois, um grupo menor, já no gabinete do Vice-Reitor, reivindica educadamente. O Vice-Reitor aceita as ponderações feitas e se propõe a encaminhar soluções para os problemas apresentados. Na mesma tarde, dialogam sobre o fato, os Professores WALTER e JOSÉ ALBERTO BAPTISTA. Este comprehende o objetivo moderador do Prof. WALTER mas aconselha-o a manter-se à distância dos possíveis acontecimentos futuros. O Prof. WALTER aceita o conselho e reafirma ter sido sua intenção apenas impedir que a sala de aula fosse invadida.	Recurso do Prof. WALTER ao Reitor. Fls. 6 a 12 do Processo 344/79. Resumo apresentado na pág. 2 do Boletim da ADUR-RJ de 13/11/79.	

DATA	FATO	DOCUMENTO	COMENTÁRIO
26/09/79	Vice-Diretor no Exercício da Diretoria do Instituto de Zootecnia (I.Z.), Prof. Colaborador NEI QUEIROZ SILVA comunica ao Reitor da UFRRJ comportamento que julga irregular do Docente WALTER MOTTA FERREIRA, informando ser o mesmo reincidente e solicitando provisões. São duas as acusações feitas ao Prof. WALTER. A primeira, ter comparecido a reunião com alunos, em 1978, para estudo de currículo, convocando-os para a mesma. A segunda, usada para caracterizar reincidência, ter dado o aviso na sala de aula. Não são ouvidos: o Prof. WALTER, o chefe do Departamento, o Conselho Departamental.	Ofício 344/79 (Processo 9987/79) Págs. 2 e 3 do Boletim da ADUR-RJ de 29/11/79.	1. Segundo o código disciplinar da UFRRJ, Diretor de Instituto pode aplicar pena de suspensão por até 30 dias. 2. O Artigo 32 do Regimento Geral da UFRRJ estabelece que compete ao Conselho Departamental "julgar questões de ordem pedagógica, didática e disciplinar no âmbito do Instituto".
28/09/79	Reitor despacha o processo ao Departamento de Pessoal para providenciar a dispensa do contrato do Prof. WALTER.	Processo 9987/79 Pág. 2 do Boletim da ADUR-RJ de 29/11/79	Os fatos não foramapurados antes da punição.
12/10/79	Diretor de Pessoal comunica ao Diretor do I.Z. a rescisão do contrato do Prof. WALTER, com vigência a partir de 15/10/79	Papeleta nº 709 - Pág. 3 do Boletim da ADUR-RJ de 29/11/79	
16/10/79	Prof. WALTER recorre ao Reitor da decisão de rescisão do seu contrato de trabalho e propõe que uma Comissão apure os fatos.	Recurso do Prof. WALTER ao Reitor fls. 6 a 16 do Processo 344/79. Resumo apresentado na pág. 2 do Boletim da ADUR-RJ de 13/11/79	
18/10/79	Reitor despacha o processo ao Diretor do I.Z. destacando: 1. que as informações prestadas pelo docente conduzem ao entendimento de que os fatos ocorridos "foram resultantes de inexperiência da parte do mesmo, não havendo, ao que parece, intenção de desrespeito à boa ordem e à disciplina interna da Unidade". 2. ter "recebido informações bastante positivas acerca do desempenho profissional do aludido docente, fato esse que nos inclina a acatar, em princípio, a retratação apresentada pelo mesmo". 3. "O que não é aconselhável é a instituição da Comissão proposta pelo mesmo, pois estamos certos de que a nada conduziria, como nos tem provado a experiência". 4. se a Direção do I.Z. concordar com a posição da Reitoria "poderá ser concedida nova oportunidade ao recorrente".	Despacho do Reitor no Processo 344/79 - Pág. 4 do Boletim da ADUR-RJ de 29/11/79	

<u>DATA</u>	<u>FATO</u>	<u>DOCUMENTO</u>	<u>COMENTÁRIO</u>
26/10/79	Diretor do I.Z. despacha o processo ao Reitor destacando: 1. que "A demissão do A. Ensino WALTER MOTTA FERREIRA teve uma repercução positiva entre os demais daquela categoria e alunos do I.Z. Sentiram esses grupos que a autoridade constituida não pode ser alvo de manifestações que afetam a disciplina e a hierarquia de uma Instituição" 2. que "O clima disciplinar desta Unidade que nos últimos meses encontrava-se abalada devido à ação maléfica, junto aos alunos, de alguns Auxiliares de Ensino, retornou à normalidade depois da medida acauteladora adotada por Vossa Magnificência". 3. que "esta Diretoria lamenta profundamente ter que tomar a presente atitude ao opinar sobre o assunto pedindo vênia a Vossa Magnificência para considerar desaconselhável a readmissão do requerente".	Despacho do Diretor do I.Z. no Processo 344/79- Pág. 5 do Boletim da ADUR-RJ de 29/11/79	1. O Conselho Departamental não foi ouvi do para essa decisão, entretanto o Artigo 31 do Regimento Geral da UFRRJ estabelece: "são atribuições do Diretor das Unidades Universitárias (Institutos): praticar atos de administração e encaminhar a Reitoria propostas relativas à admissão, dispensa, transferênci a, remoção, afastamento de pessoal docente, <u>ouvido o Conselho Departamental</u> ". 2. Insatisfeitos com a punição do Prof. WALTER, os alunos do I.Z. fizeram greve por 15 dias em sinal de protesto. 3. A partir do dia 15/11/79 grande número de professores dos diferentes Institutos da UFRRJ procuraram a Associação dos Docentes, solicitando que se fizesse uma defesa do Prof. WALTER. 4. Na eleição para o Conselho de Representantes da ADUR-RJ nos dias 24 a 26/10/79, o Prof. WALTER recebeu 18 votos, dentre 19 sócios votantes naquele Instituto.
5/11/79	Reitor restitue o processo "ao Diretor de Pessoal" para formalizar a rescisão do contrato de trabalho do A. Ensino WALTER MOTTA FERREIRA".	Despacho no processo 344/79. Pág. 5 do Boletim da ADUR-RJ de 29/11/79	
5/11/79 e 6/11/79	Diretoria e Conselho de Representantes da ADUR-RJ se reunem para debater a punição sumária do Prof. WALTER, e aprovam Moção repudiando esta punição e reiterando que seja sustada a rescisão do contrato e que se faça uma apuração dos fatos. Foi também decidido solicitar uma audiência com o Reitor para manifestar a posição da Associação dos Docentes contra demissões de docentes dessa forma.	Moção do Conselho de Representantes da ADUR-RJ. Pág. 2 do Boletim da ADUR-RJ de 7/11/79.	A rescisão do contrato do Prof. WALTER é visto pelos docentes como um ato injusto.

DATA	FATO	DOCUMENTO	COMENTÁRIO
6/11/79	Cerca de 300 alunos do I.Z. entram em greve em apoio ao Prof. WALTER		
7 a 11/11/79	Jornais registram os acontecimentos na UFRRJ.	JB 7 e 9/11/79 Trib. Imp. 10- 11/11/79 O GLOBO 7/11/79	
7/11/79	Primeiro Boletim Especial da ADUR-RJ dedicado a punição do Prof. WALTER. Apresenta relato da punição do Prof. WALTER e a Moção do Conselho de Representantes		Relato da Reunião com o Reitor-Págs. 4 e 5 do Boletim da ADUR-RJ de 13/11/79.
7/11/79	Diretoria da ADUR-RJ e Representantes do I.Z. se encontram com o Reitor. O Boletim Especial da ADUR-RJ é entregue e a questão longamente discutida. O Reitor diz ser a pessoa errada para resolver o caso e, segundo suas palavras, "somente um expediente do Diretor do I.Z. dirigido ao Reitor, pedindo a sustação do processo e a apuração dos fatos seria acatado pela Reitoria sem o qual nada poderia ser feito, pois não poderia desprestigar seu Diretor de Instituto".		
7/11/79	Reunião da Diretoria da ADUR-RJ e Representante do I.Z. com o Diretor do I.Z.. Este disse não ser a pessoa certa para resolver o caso e afirmou que somente o Reitor poderia fazer expediente sustando a demissão e estabelecendo comissão para apurar os fatos. Diante da controvérsia entre posições do Reitor edo Diretor do I.Z., a Diretoria da ADUR-RJ tenta obter reunião conjunta com o Reitor e o Diretor do I.Z.. Reitor se nega.	Relato da Reunião com o Diretor do I.Z.- Pág. 5 do Boletim da ADUR-RJ de 13/11/79	Durante a entrevista ficou claro que as opiniões do Diretor do I.Z., Prof. NEI QUEIROZ SILVA, eram atípicas no meio Universitário. Afirmou que uma comissão de alunos que foi procurado em favor do Prof. WALTER o havia "entregado". Perguntado sobre o significado deste "entregado", o Diretor disse ter ouvido a afirmação de uma aluna de que o Prof. WALTER era um dos poucos professores naquele Instituto que defendia os alunos". Nesta ocasião houve sensível indignação por parte dos membros da ADUR-RJ presentes.
8/11/79	Diretor do I.Z. informa Representante do I.Z. na ADUR-RJ que ainda na tarde do dia 7/11/79 conversara com o Reitor e este teria afirmado não voltar atrás em sua decisão em hipótese alguma.		
8/11/79	Reunião com o Professor do I.Z. EDSON ASSIS MENDES. Relatou o que aconteceu no dia em que sua aula foi interrompida pelo Prof. WALTER e que foi o motivo da punição sumária deste.	Relato da Reunião. - Pág. 9 e 10 do Boletim da ADUR-RJ de 13/11/79.	

DATA	FATO	DOCUMENTO	COMENTÁRIO
8/11/79	Entrevista com o Prof. do I.Z. JOSÉ ALBERTO BAPTISTA, na época do incidente, sub-chefe respondendo pela chefia do Departamento de Produção Animal, ao qual pertencia o Prof. WALTER. Informou só ter elogios a fazer ao Prof. WALTER, não ter pedido por escrito ou oralmente qualquer punição ao Prof. WALTER, e não existir no Departamento de Produção Animal qualquer registro de punição ao Prof. WALTER.	Relato da Entrevista - Pág. 11 do Boletim da ADUR-RJ de 13/11/79	Não partindo do chefe do Departamento qualquer pedido de punição ao Prof. WALTER, a autoridade da Chefia do Departamento foi desrespeitada pelo Diretor do I.Z.
12/11/79	Reunião da Diretoria e do Conselho de Representantes da ADUR-RJ. Aprovação da Assembléia Geral Extraordinária para o dia 21/11/79.		
13/11/79	Sai o segundo Boletim Especial da ADUR-RJ dedicado à punição do Prof. WALTER.		
21/11/79	Reitor nega pedido da ADUR-RJ de reserva do Cine Gustavo Dutra para realização de Assembléia Geral Extraordinária destacando em seu despacho: "Em face do comportamento da Associação não vê a administração como atender o pedido".		Até esta data, em face de entendimento prévio mantido pela Diretoria da ADUR-RJ com o Reitor, sempre solicitamos reserva do Cine Gustavo Dutra ao Decanato de Extensão e sempre havíamos sido atendidos.
21/11/79	Assembléia Geral Extraordinária de Docentes é realizada no Anfiteatro Plínio Magalhães por decisão da própria Assembléia. Os docentes resolveram nesta reunião. 1. Aprovar por unanimidade, exceto uma abstenção, Manifesto sobre a punição arbitrária do Prof. WALTER. 2. Entregar o Manifesto ao Presidente do Conselho Universitário da UFRRJ, ao Sr. Ministro da Educação e Cultura e à Imprensa. 3. Aprovar a contribuição mensal de 50,00 por cada sócio, para constituir um fundo especial a fim de cobrir o salário do Professor WALTER durante a campanha por sua reintegração. 4. Permanecer em Assembléia permanente e marcar nova reunião para o dia 29/11/79. <u>NOTA:</u> Proposta de retenção de conceitos é derrotada.	Resoluções de Assembléia. - Pág. 62 do Boletim da ADUR-RJ de 29/11/79	Após ocuparem o Anfiteatro Plínio Magalhães os Docentes foram informados de que havia uma prova programada para aquela sala. Um membro do Conselho de Representantes foi a sala do Professor que daria a prova e ficou acertado que a prova seria dada em outra sala menor, então desocupada.
23/11/79	Associações de Docentes do Estado do Rio, Espírito Santo, Goiás e Minas Gerais, reunidas em Belo Horizonte nos dias 21, 22 e 23/11/79 aprovam Moção de Apoio à ADUR-RJ		Moção de Apoio. Pág. 9 do Boletim da ADUR-RJ de 29/11/79
26/11/79	Interrompe-se a coleta de assinaturas ao Manifesto dos Docentes da UFRRJ com 228 assinaturas, cerca da metade do corpo docente ativo da UFRRJ		Manifesto dos Docentes - Pág. 7 do Boletim da ADUR-RJ de 29/11/79
26/11/79	Encontro da Diretoria da ADUR-RJ com o Reitor para Entrega do Manifesto dos Docentes.		Relato do Encontro - Pág. 8 do Boletim da ADUR-RJ de 29/11/79.
29/11/79	Assembléia Geral Extraordinária da ADUR-RJ realizada no Clube Social do Km 47 em face da recusa verbal do Reitor em permitir sua realização no Campus da Universidade. Algumas resoluções aprovadas: 1. Proceder a levantamento de irregularidades e arbitrariedades praticadas na UFRRJ.		Resoluções da Assembléia da ADUR-RJ de 6/12/79.

DATA	FATO	DOCUMENTO	COMENTÁRIO
29/11/79	<p>2. Declarar o Prof. NEI QUEIROZ SILVA Diretor em exercício do I.Z. PERSONA NON GRATA e expressar ao Sr. Ministro da Educação e Cultura a posição dos docentes da UFRRJ contrária à sua nomeação como Diretor do I.Z.</p> <p>3. Entregar Manifesto dos Docentes ao Sr. Ministro da Educação e Cultura, no dia 30/11/79, através da ida de uma comissão ao Palácio da Cultura, no Rio.</p> <p>4. Permanecer em Assembléia Permanente.</p>		A proposta de retenção de conceitos é longamente discutida e novamente derrotada.
30/11/79	<p>Comitiva constituída de membros da Diretoria, do Conselho de Representantes e de outros sócios da ADUR-RJ entregam ao Delegado Regional do MEC Prof. ALMIR MADEIRA cópia do Manifesto dos Docentes da UFRRJ a carta endereçada ao Sr. Ministro da Educação e Cultura. Prof. ALMIR MADEIRA declara ser de sua competência resolver problemas daquela natureza por ser política do Sr. Ministro da Educação e Cultura fortalecer as Delegacias Regionais.</p> <p>O Sr. Delegado Regional manifestou-se favorável às reivindicações dos docentes da UFRRJ.</p>	Relato dos Encontros - Pág. 7 do Boletim da ADUR-RJ de 6/12/79	O Sr. Ministro da Educação e Cultura só chegaria à noite para tomar posse na Academia Brasileira de Educação.
3/12/79	<p>Nova comitiva de docentes da UFRRJ encontra-se com o Sr. Delegado Regional do MEC. Foram informados de que o Sr. Ministro da Educação e Cultura tomara conhecimento no dia 01/12/79, dos documentos entregues pela ADUR-RJ. Maiores detalhes da punição do Prof. WALTER são discutidos nesse encontro e são retificadas informações prestadas pela administração da UFRRJ. O Sr. Delegado informou que no dia seguinte, 4/12/79, teria um contato com o Reitor da UFRRJ e que daria uma resposta no dia 5/12/79.</p>	Relato dos Encontros - Pág. 7 e 8 do Boletim da ADUR-RJ de 6/12/79.	
3/12/79	<p>Prof. Adjunto do I.Z. JOSE ALBERTO BAPTISTA, Vice-chefe do Departamento de Produção Animal responsável pela Chefia na época do incidente, envia ofício ao Reitor da UFRRJ, prestando esclarecimentos sobre as circunstâncias que levaram à punição do Prof. WALTER.</p>	Ofício S/Nº do Prof. JOSE ALBERTO BAPTISTA - Pág. 2 a 3 do Boletim da ADUR-RJ de 6/12/79.	O Documento aponta inverdades no ofício inicial do Diretor do I.Z. e reitera não haver qualquer registro de punição do Prof. WALTER no Departamento.
5/12/79	ADUR-RJ obtém do Prof. Baptista cópia do seu ofício ao Reitor e autorização para sua publicação		
5/12/79	<p>Três membros da Diretoria da ADUR-RJ se entrevistam com o Sr. Delegado Regional do MEC. São informados de que as negociações não haviam ainda chegado a uma conclusão. Nesta ocasião foi entregue ao Prof. ALMIR MADEIRA cópia do ofício do Prof. JOSE ALBERTO BAPTISTA ao Reitor da UFRRJ, prestando esclarecimentos sobre o Processo de punição do Prof. WALTER. Ficou acertado um contato telefônico para o dia 6/12/79</p>	Relato dos Encontros - Pág. 8 do Boletim da ADUR-RJ de 6/12/79.	
6/12/79	<p>Três ligações telefônicas para o Sr. Delegado do MEC não chegam até a ele. Sua secretaria anota o recado. Na terceira ligação a secretaria informa que o Prof. ALMIR MADEIRA saiu sem deixar nenhum recado.</p>		O Prof. ALMIR MADEIRA sabia da importância deste contato pois uma Assembléia Geral Extraordinária da ADUR-RJ estava marcada para este dia, às 17:00 horas e havia a proibição da Reitoria para a sua realização no Campus da Universidade.

DATA	FATO	DOCUMENTO	COMENTÁRIO
6/12/79	Reitor nega anfiteatro para realização de Assembléia da ADUR-RJ	Processo 12813/79	
6/12/79	Assembléia Geral Extraordinária da ADUR-RJ é realizada no Saguão do Pavilhão Central da UFRRJ, por decisão da própria Assembléia. Entendendo que todas as medidas legais haviam sido esgotadas e todas as tentativas de diálogo frustradas, os docentes reunidos adotaram, a contragosto, uma progressão de medidas pela reintegração do Prof. WALTER.	Resoluções da Assembléia - Pág. 1 do Boletim da ADUR-RJ de 14/12/79.	
	1. Retardar entrega de conceitos dos alunos até o prazo final (14/12/79). 2. Sustar a entrega dos conceitos dos alunos em caso das reivindicações não terem sido atendidas. 3. Não participar em Cursos de Férias e Realização de Matrículas. 4. Finalmente, paralizar atividades de lecionação em março de 1980, caso as reivindicações dos docentes não tenham ainda sido atendidas.		
07/12/79	Prof. WALTER recorre ao Conselho Universitário de decisão do Reitor em rescindir seu contrato de trabalho com a UFRRJ.		
10/12/79	Reitor institui Comissão especial, integrada por um membro do Conselho de Representantes da ADUR-RJ, para fazer acareação de professores envolvidos, visando esclarecer divergências de informações evidenciadas nos processos 9987/79 (iniciado pelo ofício do Diretor do I.Z.) e 12588/79 (ofício do Prof. JOSÉ ALBERTO BAPTISTA).	Pág. 3 do Boletim da ADUR-RJ de 14/12/79.	
14/12/79	Prof. WALTER não havia sido reintegrado até esta data, prazo limite para entrega dos conceitos dos alunos. Docentes fazem cumprir determinação da Assembléia Geral Extraordinária de 6/12/79: "Sustar a entrega dos Conceitos dos alunos".		
21/12/79	Reitor prorroga prazo para entrega de conceitos para o dia 26/12/79 e posteriormente adia este prazo para o dia 28/12/79.		
21/12/79	Reitor nega anfiteatro para realização de Assembléia da ADUR-RJ.	Processo 13369/79	
21/12/79	Assembléia Geral Extraordinária da ADUR-RJ é realizada no saguão do Pavilhão Central da UFRRJ. São ratificadas as resoluções da Assembléia de 6/12/79. Prossegue, então, a retenção dos conceitos dos alunos.		
02/01/80	Prof. ARTHUR ORLANDO LOPES DA COSTA, Reitor da UFRRJ, envia à Diretoria da ADUR-RJ pedido de desligamento de sua condição de sócio da Associação dos Docentes, a qual pertencia desde outubro de 1979.		
4/01/80	Comissão Especial nomeada pelo Reitor encerra seus trabalhos e entrega parecer final ao Reitor.		
5/01/80	Cerimônia de Formatura marcada para esta data é realizada. Cerca de 150 alunos ficam impossibilitados de receber histórico escolar e diploma.		

<u>DATA</u>	<u>FATO</u>	<u>DOCUMENTO</u>	<u>COMENTÁRIO</u>
7/01/80	Diretoria e Conselho de Representantes da ADUR-RJ se reunem para discutir prejuízos concretos que a retenção de conceitos está causando a alunos graduandos, alguns concursados e em vias de perder os concursos. Discute-se possível Inquérito policial iniciado pela Reitoria. Decide-se buscar Acessoria Jurídica no dia 8/11/80, através comissão de docentes.		
8/01/80	Comissão de Docentes entrevista-se com Acessoria Jurídica. Decide-se convocar Assembléia Geral Extraordinária para o dia 11/01/80.		
8/01/80	Acessor Jurídico do Sr. Ministro da Educação e Cultura Dr. ÁLVARO CAMPOS, marca encontro com comitiva de docentes da ADUR-RJ para o dia 9/11/80 no Palácio da Cultura, Rio.		
9/01/80	Comitiva de docentes da ADUR-RJ entrevista-se com o Acessor Jurídico do Sr. Ministro da Educação e Cultura, Dr. ÁLVARO CAMPOS. Esta faz apelo para que conceitos sejam entregues e orienta como proceder juridicamente para a reintegração do Prof. WALTER. Assegura que envidaria esforços para sustar os Inquéritos Policial e Administrativo iniciado pelo Reitor.		
9/01/80	Diretoria e Conselho de Representantes da ADUR-RJ se reunem. Aprovam proposta a ser encaminhada à Assembléia Geral no sentido da entrega dos conceitos e participação nos cursos de férias programados, diante do entendimento havido com o Acessor Jurídico do Sr. Ministro da Educação e Cultura.		
10/01/80	Reitor nega anfiteatro para realização de Assembléia da ADUR-RJ e proíbe "terminantemente a realização dessa Assembléia em qualquer das dependências dessa Universidade ou mesmo no seu Campus".	Processo 378/80	
11/01/80	Quadros de aviso de vários Departamentos, onde estão expostos notas e conceitos de alunos, são lacrados e mantidos guardados por elementos do Serviço de Segurança da UFRRJ.		
11/01/80	Diretores dos Institutos de Agronomia e de Ciências Exatas são convocados para Inquérito Policial.		
11/01/80	Assembléia Geral Extraordinária da ADUR-RJ é realizada no Clube Social do Km 47. Docentes decidem pela entrega dos conceitos, participação em cursos de férias programados e revogação das duas outras medidas aprovadas na Assembléia de 6/12/79, quais sejam, não participação em matrícula e paralização de atividades de lecionação em março de 1980. Dão assim um total crédito de fiança ao Acessor Jurídico do Sr. Ministro da Educação e Cultura, Dr. ÁLVARO CAMPOS.		
14/01/80	Conceitos são encaminhados pelos docentes às chefias de seus Departamentos.		